



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1053 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 07/03/17

LEI:

Lindon J. B. Ribeiro
Ag. Adm. SEMFIN
Mat: 969-5/1

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 992.174,65 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico
175120005 – Caminho do Progresso
175120005.1.006000 – Instalação da rede de captação, tratam. de esgoto e melhoria sanitária.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 992.174,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 992.174,65

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso nº TC/PAC nº 0565/07 firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Funasa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Março de 2017.

Câmara Municipal De Corumbiara
PROTOCOLADO
DATA 07/03/2017
Ass. Maria Soares
HORÁRIO 09:21

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal